


MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2859, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1696, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **210.000,00**

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
269	08.245.0083.1245.0000		Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	85.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENDORA MARA GABRILLI	F.R.: 0 08 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	802 009		EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
270	08.245.0083.1245.0000		Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	7.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENDORA MARA GABRILLI	F.R.: 0 08 00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	802 009		EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
271	08.245.0083.1245.0000		Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	4.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENDORA MARA GABRILLI	F.R.: 0 08 00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	802 009		EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
272	08.245.0083.1245.0000		Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	114.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENDORA MARA GABRILLI	F.R.: 0 08 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	802 009		EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

210.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE